

0.624/85-SS — Lotus Serviços Técnicos Ltda. Rua Nossa Senhora do Rosário, 495. fone: 279-2444 — Embu — São Paulo (Validade até 28-6-87).

A firma abaixo indicada deve retirar o Certificado de Reguladora de Jurídico-Fiscal autorizado pela Diretoria do Departamento de Administração da Secretaria, conforme Parecer da Comissão Permanente para Julgamento dos Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral 4.555/86-SS — Lotus Serviços Técnicos Ltda

Retificação

Do D.O. de 26-11-86

No termo de retificação ao convênio celebrado para operação conjunta de um Centro de Saúde Escola na cidade de Botucatu, onde se lê: Cz\$ 3.194.424,40; leia-se: Cz\$ 3.190.424,40.

Do D.O. de 28-11-86

No Termo aditivo ao convênio com o município de São Pedro, onde se lê: Programática 13.75.428.2.082; leia-se: 13.75.428.2.075.

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos do Diretor Administrativo, de 1.º-12-86

Processos de Multas pagas para Arquivamento

Divisão de Alimentação Pública — C.S.Ali: 4.994/85 — Lins S/A — Indústria e Comércio Ltda. 5.457/85 — Lins S/A — Indústria e Comércio Ltda.

Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 2 — DRS-1-2: 0196/86 — Sociedade Holandesa de São Paulo. 4.631/86 — Dorival Valenzi & Cia. Ltda.

Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 5 — DRS-1-5: 4.090/86 — Taconic Plásticos do Brasil Ltda.

Escritório Regional de Saúde de Sorocaba — ERS-59: 1.146/86 — Silvia Aparecida Fernandes. 3.962/86 — Confeitaria e Sorveteria Sole Ltda. 4.602/86 — Rita Rodrigues da Silva. 4.602/86 — T. Ferreira & E. Ferreira Ltda. 4.604/86 — Bomboniere Doce Vida Ltda.

Escritório Regional de Saúde de Bauru — ERS-25: 4.251/86 — Júlio de Santos.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO 2

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 11/86-DRS-1-2 — Processo 3.050/86-DRS-1-2 — Classificação e adjudicação.

Itens 1 e 2 — Rimed Comércio e Representações Ltda. — única cotação, item 3 — 1.ª classificada: Seidco Comércio e Importação Ltda. — menor preço, 2.ª classificada: Sociedade Comercial Pró-Médico Ltda. itens 4 a 10 — não houve cotação, item 11 — Costa & Carvalho Ltda. — única cotação, desclassificada por não atender o item 4.3.4 do edital, itens 12 a 15 — não houve cotação, item 16 — Costa & Carvalho Ltda. — única cotação, desclassificada por não atender o item 4.3.4 do edital, item 17 — Rimed Comércio e Representações Ltda. — única cotação, desclassificada por não atender o item 4.3.12 do edital, itens 18 e 19 — Rimed Comércio e Representações Ltda. — única cotação, desclassificada por não atender o item 4.3.12 do edital, item 20 — Eléto — Médica Brasileira Importadora e Exportadora Ltda. — única cotação, item 21 — não houve cotação, item 22 — Oftec Indústria de Aparelhos p/ Anestesia Ltda. — única cotação, item 23 — Micronal S/A. — única cotação, itens 24 e 25 — Orcimed Indústria e Comércio Ltda. — menor preço que atende o edital, item 26 — Orcimed Indústria e Comércio Ltda. — única cotação, itens 27 a 30 — não houve cotação, item 31 — Fanem Ltda. — única cotação, itens 32 a 37 — não houve cotação, item 38 — Lamiplac Comercial Ltda. — única cotação, desclassificada por não atender o item 4.3.12 do edital, item 39 — Orcimed Indústria e Comércio Ltda. — menor preço que atende o edital, item 40 — Costa & Carvalho Ltda. — única cotação, desclassificada por não atender o item 4.3.4 do edital, item 41 — Eléto-Médica Brasileira Importadora e Exportadora Ltda. — única cotação, face à classificação, ficam adjudicados os itens: 24 a 26 e 39 à firma Orcimed Indústria e Comércio Ltda.; item 23 à firma Micronal S/A; item 31 à firma Eléto-Médica Brasileira Importadora e Exportadora Ltda.; item 3 à firma Seidco Comércio e Importação Ltda.; e o item 22 à firma Oftec Indústria de Aparelhos p/ Anestesia Ltda.

Retificação do D.O. de 28-11-86

Onde se lê: Tomada de Preços 008/86 — DRS-1-2 — Processo 2.993/86 — DRS-1-2, leia-se: Tomada de Preços 009/86 — DRS-1-2 — Processo 2.997/86 — DRS-1-2.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO-3

Termo de Contrato de Locação de Imóvel 062/86 — DRS-1-3-A-AX

Locatário — Departamento de Saúde da Grande São Paulo-3.

Locador — Elza Vieira de Abreu

Objeto — Imóvel à Av. Oliveira Freire, 992, São Miguel Paulista, ocupado pelo CS-III, Jardim Helena.

Prazo contratual — 1 ano, prorrogando-se por igual período até o limite máximo de 5 anos, a contar de 26-11-86.

Valor contratual — Cz\$ 96.000,00.

Verba — Código Local 09.02.20 — Elemento 3132-91 — Programação 1375 4282 586.

Data da assinatura — 26 de novembro de 1986 (Proc. 01317/81 — DRS-1-3-05102/81-CSC-09695/81-ASS).

Termo de Rescisão de Contrato de Locação 63/86 — DRS-1-3-A-AX.

Locatário — Departamento de Saúde da Grande São Paulo-3

Locador — Octávio Rogério

Objeto — Imóvel sito à Rua Arnaldo Vallarde Portinho, 65, Penha de França, ocupado pelo Centro de Convivência Infantil (Penha de França) — Rescisão de contrato a contar de 1.º de dezembro de (de primeiro de dezembro) de 1986.

Data da assinatura — 1.º de dezembro de 1986, Proc. n.º 02700/85 — DRS-1-3-08414/85-ASS.

Termo de Contrato de Locação de Imóvel 064/86-DRS-1-3-A-AX

Locatário — Departamento de Saúde da Grande São Paulo-3

Locador — Manoel Conceição e outro

Objeto — Imóvel sito à Rua Mario Luiz Figueiró, 210 — Cidade Jardim Cumbica para instalação do CS-III Cidade Jardim Cumbica.

Prazo Contratual — 1 ano, prorrogando-se por igual período até o limite máximo de 5 anos a contar de 1.º-12-86.

Valor contratual — Cz\$ 138.000,00

Verba — Código Local 09.02.20 — Elemento 3132-91 — Programação 1375 4282 586.

Data da assinatura — 1.º de dezembro de 1986 (Proc. 02588/86-DRS-1-3 — 10092/86-ASS — 00546/86-DS).

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora às fls. 31 e 32 do Processo 02924/86 — DRS-1-3 — na classificação e adjudicação referente à Tomada de Preços 022/86 — DRS-1-3, promovida para aquisição de material de pintura: Cremart Dufin S.A. Tintas e Vernizes. 1.ª Classificada itens 1, e 2 pelos menores preços apresentados, itens 11 e 13 cotação única, De Meo Comercial Importadora Ltda. 1.ª classificada itens 3, 4 e 5. Cotação única. 2.ª Classificada — De Meo Comercial Importadora Ltda. — itens: 1 e 2. Não houve cotação para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16 e 17. Houve acréscimo nas quantidades das 1.ªs classificadas por haver disponibilidade de verba orçamentária:

Item — De — Para

1 — 057 — 071

2 — 137 — 171

3 — 064 — 080

4 — 274 — 342

5 — 065 — 081

11 — 050 — 062

Parecer da Comissão Julgadora às fls. 29 do Processo 02939/86 — DRS-1-3. Classificação e Adjudicação referente à Tomada de Preços 023/86 — DRS-1-3, promovida para aquisição de Materiais necessários para instalação de microcomputador. Micro Lógica Produtos Eletrônicos Ltda. 1.ª classificada itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16. Cotação Única. Houve acréscimo nas quantidades por haver disponibilidade de verba orçamentária

Item — De — Para

1 — 030 — 038

7 — 015 — 016

16 — 030 — 038

Não houve cotação para os itens 2 e 11.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO-4

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços 017/86-DRS-1-4 — Processo 1648/86-DRS-1-4. Classificação: Papelaria Bambino Ltda. item 3 (por ser a única cotação), item 4 (pelo menor preço), Incomal Ind. e Comércio Ltda. itens 7, 8, 10 e 11 (por ser a única cotação). Adjudicação: itens 3 e 4 à Papelaria Bambino Ltda., itens 7, 8, 10 e 11 à Incomal Ind. e Comércio Ltda. Desclassificada a firma Kartto S/A Importadora e Distribuidora, por não atender corretamente o item 4.2. do Edital. Não houve cotação para os itens: 1, 2, 5, 6, 9 e 12.

Tomada de Preços 018/86-DRS-1-4 — Processo 1.650/86-DRS-1-4. Classificação: Orcimed Ind. e Comércio Ltda., itens 2 e 3 (por ser a única cotação), itens 13, 14, 15 e 16 (pelos menores preços), Eletro Médica Bras. Imp. Exportação Ltda., itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 (por ser a única cotação), Fanem Ltda., item 9 (por ser a única cotação), Olivetti do Brasil S/A, item 18 (por ser a única cotação), Micronal S/A, item 27 (por ser a única cotação), Comercial Ghizela Perliman Ltda., item 19 (por ser a única cotação), Oftec Ind. de Aparelhos p/ Anestesia Ltda., item 37 (por ser a única cotação), Funbec — Fundação Bras. p/ o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, item 38 (por ser a única cotação), Cláudio & Campos Prods. Cirúrgicos Ltda., item 43 (por ser a única cotação). Adjudicação: itens 2, 3, 13, 14, 15 e 16 à Orcimed Ind. e Comércio Ltda., itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 à Eletro Médica Bras. Imp. Exportação Ltda., item 9 à Fanem Ltda., item 18 à Olivetti do Brasil S/A, item 27 à Micronal S/A, item 19 à Coml. Ghizela Perliman Ltda., item 37 à Oftec Ind. de Aparelhos p/ Anestesia Ltda., item 38 à Funbec — Fundação Bras. p/ o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, item 43 à Cláudio & Campos Prods. Cirúrgicos Ltda. Desclassificada a firma Costa & Carvalho Ltda., por não atender corretamente o item 4.3.4 do Edital. Não houve cotação para os itens: 1, 4, 17, 20 a 26, 39 a 42 e 44 a 52. Revogado o item 10, por não atender a utilização prevista.

Centro de Saúde I — Dr. Deodato Wertheimer

ÁREA DE SANEAMENTO

Despachos do Diretor Técnico

Processos Deferidos: 3992/82 — Sebastião Alves da Silva. — 384/83 — Gremio Recreativo Santa Josefina. — 1339/83 — Motel Primavera Ltda. — 2157/83 — Roseli Eboli Gomes Gonçalves. — 3225/83 — Ari Augusto da Costa. — 2556/83 — Maria Ivonete Alves. — 3012/83 — Robert Nelson Silveira de La Fuente. — 3509/83 — Restaurante Khyty Ltda. — 3544/83 — Lohnhoff & Carneiro Ltda. — 3545/83 — Carlos Augusto Pacheco de Melo. — 3930/83 — João Baptista dos Santos Filho — 4096/83 — Tacatura Ogawa — 047/84 — Spada & Jimenez Ltda. — 072/84 — Lanchonete Itapeti e Promoções Artista. — 145/84 — Haruko Kuramoto. — 146/84 — Lucia Takimi Kunimatsu. — 147/84 — Sonia Eiko Yamanaoka. — 148/84 — Sayoko Chikazawa. — 149/84 — Shiduko Massaoka Yoshida. 150/84 — Yacko Ugric. 158/84 — Dairim Com. de Produtos Alimentícios Ltda. — 166/84 — A Empresa Internacional de Espetáculos Ltda. — 173/84 — Bar e Lanchonete Marfil Ltda. — 174/84 — Mercadinho Santa Tereza Ltda. — 175/84 — Clube de Campo de Mogi das Cruzes. 176/84 — Furusato Bar e Petisco Ltda. — 255/84 — Ernesto Fernando Colmeal Amaro. 258/84 — Sergio Honda. 269/84 — Maria Aparecida da Cruz Santos. 270/84 — Shizuka Tokuda. 271/84 — Chuzo Miki. 272/84 — Kuniaki Akita. 273/84 — Kuniaki Akita. 274/84 — Humiko Sibata Kamiyama. 2.886/84 — Masajiro Ishiki. — 3521/84 — Akiko Sano Tomioka. — 3569/84 — Antonia Rodrigues Rosa. 293/85 — Manoel F. da Silva. 294/85 — Tripode & Spinardi Ltda. 349/85 — Olympio Raymundo Filho. 381/85 — Tsunejo Maceda. 427/85 — Joaquim Oliveira S/A. 430/85 — Yoshimi Nishimura. 486/85 — Onibla S/A Ind. e Comércio de Papel. 623/85 — José Roberto Barbosa Ramos. 837/85 — Chaparral Internacional Marine Supply Exportadora. 867/85 — Joaquim Carlos Martins de Carvalho. 868/85 — Joaquim Carlos Martins de Carvalho. 869/85 — Joaquim Carlos Martins de Carvalho. 873/85 — Gabriel Fernandes Claudino. 896/85 — Supermercado Lualmar. 1023/85 — Uniein Restaurante e Buffer. 1025/85 — Haruhiko Matsuo. 1185/85 — Geraldo Leopoldino Meireles Filho. 1315/85 — Silvio da Silva — Agouge. 1316/85 — Nereida Aparecida Iatazeze Silveira. 1403/85 — Décio Alves da Silva. 1449/85 — Khouri & Maksud. 1768/85 — Noeli Leite de Brito & Cia. Ltda. ME. 1773/85 — Sebastião Donizeti dos Santos. 1958/85 — Victor Getulio Piassa. 1988/85 — Jarbas Morra-ME. 2007/85 — Santinho Silveiro dos Santos. 2008/85 — José Antonio Gomes dos Santos. 2065/85 — Antonio Yanai. 2182/85 — Felipe Hideki Sonoda-ME. 2188/85 — Auto Elétrica Irmãos Turihashi. 2194/85 — Satiko Sato. 2196/85 — Frutaria Matsumoto Ltda. ME 2232/85 — Lotiro Souza & Cia. 2244/85 — João Francisco dos Santos Mogi das Cruzes. 2556/85 — Ernei & Creche Braz Cubas.

Processos Indeferidos: 872/85 — Gabriel Fernandes Claudino & Cia. Ltda. Encerrou Atividades. 495/83 — Smokou & Smokou. 4058/83 — Davino de Jesus Baretto. 2298/84 — Adelia Mui Sasazima. Autos de Infração — Sanadas as Irregularidades. — AI 5706 — Série SDFB — Proc. 3286/84 — Trans Leite Messias Ltda. — AI-5578 — Série SDFB — Proc. 024/85 — Maria Nunes Filho Padula. — AI-0715 — Série SDFB — Proc. 072/85 — MxA Comércio de Carnes Ltda. AI — 5721 — Série SDFB — Proc. 289/85. Decio e Tokuda Lanches Ltda. AI — 5722 — Série SDFB — Proc. 290/85. Tioko Higazi — AI — 0716 — Série SDFB — Proc. 437/85 — Seiji Oban.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO-5

Despachos do Diretor

Mediante o parecer da Comissão Julgadora, acolho e homologo a adjudicação constante do Processo 3762/86. Tomada de preços 26/86 — DRS 1-5, em face de ter decorrido in-albis o prazo de 5 dias para interposição de recursos por parte das firmas interessadas.

Mediante o parecer da Comissão Julgadora, acolho e homologo a adjudicação constante do Processo 3791/86 — DRS 1-5. Tomada de Preços 28/86. DRS-1-5, em face de ter decorrido "in-albis" o prazo de 5 dias para interposição de recursos por parte das firmas interessadas.

Retificação do D.O. de 26-11-86

No Edital que tornou público o Julgamento da Tomada de Preços 3791/86-DRS-1-5, onde se lê: Os itens 1 e 2 não foram cotados, leia-se: os itens 1, 2 e 46, não foram cotados; onde se lê: o item 7, leia-se: os itens 7 e 8, não foram adquiridos por desinteresse da administração.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE

DE BAURU — ERS-23

Despacho do Diretor Técnico

Homologando a adjudicação referente à Tomada de Preços 003/86 — ERS-23, para aquisição de equipamentos de enfermagem, ginecologia e odontologia, conforme o julgamento da Comissão Julgadora de Licitações, autorizando a aquisição de mais 5 unidades no item 43 e mais 20 unidades no item 46.

Julgamento de Licitação

Classificação e adjudicação referente à Tomada de Preços 005/86 — Processo 00406/86 — ERS-23 para aquisição de equipamentos de enfermagem, ginecologia e odontologia.

Desclassificada a empresa Laborlex Com. de Eq. p/ Lab Ltda., por não atender ao item 4.3.6 do Edital condições de pagamento. Tendo sido as demais empresas licitantes classificadas, foi feita a adjudicação.

A Reptoman Comércio e Indústria Ltda., os itens 9, 19 e 71 por cotação única.

A Neo Citúrgica Equipamentos Médico Hospitalares Ltda., o item 11 por menor preço e o item 27 por qualidade.

A FADIS Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., o item 30, por cotação única.

A Omium Científico Importação e Comércio Ltda., os itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96 e 98 por cotação única, os itens 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 28 por menor preço e o item 26 por melhor atender às especificações do Edital, sendo que o item 43 foi acessado de 5 unidades e o item 46, de 20 unidades.

A Cirúrgica Marília Ltda., o item 17 por cotação única, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 20 por menor preço os itens 24 e 25 pela qualidade.

A Lutz Ferrando Ótica e Instrumental Científico S/A, o item 23 por menor preço.

A Dabi-Atlante S/A, Indústrias Médico-Odontológicas os itens 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 e 40 por cotação única, o item 36 por melhor atender às especificações do Edital.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE

DE CAMPINAS — ERS-27

Despachos do Diretor

Processo 81/86 — Tomada de Preços 33/86 — Anulado os itens 60 e 66 adjudicados à firma Comercial Ghizela Perliman Ltda. conforme publicação no D.O. de 20-11-86, página 16. Tendo em vista que o item 60, a embalagem não corresponde às necessidades do ERS-27, quanto ao item 66 o preço foi considerado exorbitante.

De acordo com o Parecer da Comissão Julgadora que acolho, homologo a presente Tomada de Preços referente à aquisição de material de consumo de odontologia para uso das U.U.S.S. do ERS-27. Campinas à firma: Dental Fama Ltda.

De acordo com o Parecer da Comissão Julgadora que acolho, homologo a adjudicação da Tomada de Preços 34/86, Processo 77/86, destinada à aquisição de material de consumo de escritório, para uso das U.U.S.S. do ERS-27. Campinas às firmas: Casa das Guias Ltda. Papelaria Lafayette Ltda. Comercial Ghizela Perliman Ltda.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE

DE FERNANDÓPOLIS — ERS-33

PORTARIA R 33 G nº 001, DE 21.11.86

Artigo 1º — O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis-ERS-33, objetivando dar cumprimento à Clausula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Macedônia que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do processo 2.383/84-DRS-3, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Hélio Flávio Francisco — Chefe de Seção Técnica do C.S.III de Macedônia.

b) Paulo Salmaso — representante do Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis.

c) Luiz Máximo Calegari e Valmir Natal Ambrosio, representantes do Município de Macedônia.

Artigo 2º — Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 12/7, publicada em 18.7.84.

Artigo 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 33 G nº 002, de 21.11.86

Artigo 1º — O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis-ERS-33, objetivando dar cumprimento à Clausula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Meridiano que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do processo nº 4.361/83-DRS-3, expede a presente Portaria designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Menley Rodrigues Scailise — Chefe de Seção Técnica do C.S.III de Meridiano.

b) Alice Miquelate Chanes — representante do Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis.

c) Luiz Rizzato e João Martins Ortega, representantes do Município de Meridiano.

Artigo 2º — Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 12.12, publicada em 18.12.83.

Artigo 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 33 G nº 003 DE 21.11.86

Artigo 1º — O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis-ERS-33, objetivando dar cumprimento à Clausula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Mira Estrela que visa assegurar o atendimento à população do município, mediante o estabelecimento de cooperação de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do processo nº 356/84-DRS-3, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio — na seguinte conformidade:

a) Dr. Jair Sponquado — Chefe de Seção Técnica do C.S.III de Mira Estrela.

b) Hilton Nava — representante do Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis.

c) João Gueli de Oliveira e Luiz Carlos Monteiro Perdigão — representantes do Município de Mira Estrela.

Artigo 2º — Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 02.04, publicada em 05.04.84.

Artigo 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 33 nº 004, DE 21.11.86

Artigo 1º — O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis-ERS-33, objetivando dar cumprimento à Clausula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Pedranópolis, que visa assegurar o atendimento à população do Município mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do processo nº 4.736/83-DRS-3 expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. José Anésio Faleiros — Chefe de Seção Técnica do C.S.III de Pedranópolis.

b) Aparecida de Oliveira Zanini — representante do Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis.

c) Sebastião Faria e Edina Marta dos Santos, representantes do Município de Pedranópolis.

Artigo 2º — Ficam cessados os efeitos da Portaria do Diretor, de 19.12, publicado em 21.12.83.

Artigo 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R 33 G nº 005, DE 21.11.86

Artigo 1º — O Diretor Técnico do Escritório Regional de Saúde de Fernandópolis-ERS-33, objetivando dar cumprimento à Clausula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de Populí na que visa assegurar o atendimento à população do Município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento, à vista do que consta do processo nº 4.602/83-DRS-3, expede a presente Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade: